

LEI Nº 1.409, DE 20 DE NOVEMBRO 2019

*“Dispõe sobre a denominação do
Cemitério no bairro do Riachinho de
Cemitério Bom Jesus.”*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Cemitério Bom Jesus”, localizado no bairro do Riachinho no Município de Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 20 de novembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal